

ERRATA À PORTARIA SEMMA N° 02, DE 19 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **Errata** à Portaria SEMMA n° 02/2025, especificamente em seu art. 3º, em razão da constatação de erro material na redação do referido artigo. Assim, procede-se à devida correção, a fim de que a portaria produza seus efeitos jurídicos de forma adequada.

ONDE SE LÊ:

"Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória, [...]"

LEIA-SE:

"Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santana, [...]"

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente de Santana – BA, 23 de julho de 2025.

ADALTO MARQUES DO BOMFIM
Secretário Municipal do Meio Ambiente